



DECRETO Nº 3276 , DE 29 DE setembro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATININGA, no uso da atribuição que lhe confere o art.14, da Lei nº 2461 de 28/12/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2461, de 28 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRATININGA, 29 de setembro de 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 10 01 Manutenção dos Serviços Urbanos

Ficha: 221 15.452.0283.2426.0000 Manutenção e Desenvolvimento Urbar 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00



DECRETO Nº 3276 , DE 29 DE setembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 10 01 Manutenção dos Serviços Urbanos

Ficha: 218 15.452.0283.2426.0000Manutenção e Desenvolvimento Urban -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-30.000,00
